

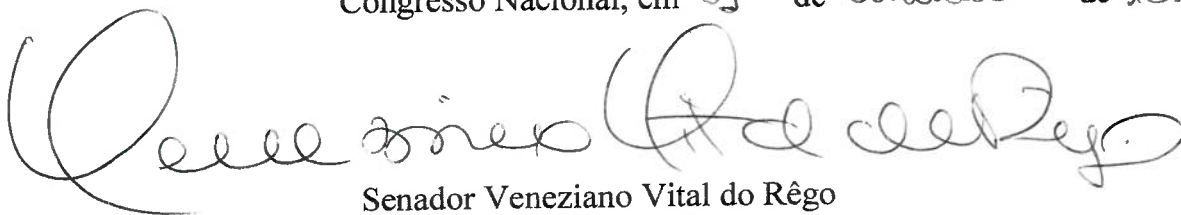
Mensagem nº 304 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 25 de outubro de 2024, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.236, de 28 de junho de 2024, que “Altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais, e a Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover)”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 31 de outubro de 2024.



Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
	Casa Civil	
	Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos	
	Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos	
Recebido na Sala		
às 11 h 42 min		
de dia 31 / 10 / 24		
Por: 		